



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA Nº 037, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 9.866/2012, alterado pela Lei Estadual nº 10.557/2016, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, por videoconferência em sala virtual administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando aprovação de apoio financeiro, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA Nº 033, de 06 de julho de 2023 (E-Docs 2023-L5F2C1), à proposta sob acompanhamento nos autos do processo 2023-0PT83, qual seja:

- i. “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul” (E-Docs 2023-C0TW42), conforme item II da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023.

Considerando manifestações da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE-ES em atenção ao disposto no item II.1 da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023, acostadas nos autos do respectivo processo (2023-0PT83); e,

Considerando, em atenção à recomendação da douta PGE-ES, o esclarecimento da Subsecretaria de Fomento de Negócios Sustentáveis e Investimentos de Impacto – SUBFINS/SEAMA quanto a possibilidade de participação inclusive de organizações da sociedade civil,

Resolve:

Ratificar o apoio financeiro do FUNDÁGUA, via subconta Recursos Hídricos - SRH, ao **“Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”** (Processo 2023-0PT83) decidindo, complementarmente à Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA Nº 033, de 06 de julho de 2023, pelo que segue.

- I. Autorização quanto do prosseguimento do Processo 2023-0PT83 com vistas à formalização do(s) instrumento(s) necessário(s) à execução da proposta correspondente ao documento E-Docs 2023-C0TW42, devendo-se:
 - a) atender às recomendações da douta PGE-ES apresentadas em suas manifestações conclusivas, no que couber ao processo, inclusive envio do edital para prévia análise da Procuradoria;
 - b) deixar claro nos instrumentos, editais e demais documentos que vierem a ser formalizados para fins da consecução dos objetivos das respectivas propostas que os recursos financeiros disponíveis são originários do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA;
 - c) destacar o apoio do FUNDÁGUA, em texto e com uso de sua logomarca, em todas as publicações e outras formas de divulgação de atividades afins à execução das propostas em questão ou que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDÁGUA.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 21/03/2024 16:09:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 16:09:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HC2H6V>